

Analfabeto

corre risco

Sou advogado militante nesta pequena cidade de Arraias, implantada nos sertões de Goiás.

Muitas realidades daqui atritam com o alto grau de desenvolvimento dos grandes centros urbanos de nosso País e geralmente não são tomadas em consideração quando da elaboração das leis em geral. Uma dessas realidades é que me preocupa diz respeito à identificação de eleitores analfabetos e que não possuem documento de identificação para que pudesse ser apresentados perante a mesa receptora de votos. Grande parte da população urbana não só de Arraias, mas do nordeste goiano, não possui carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal. Nos meios rurais são raras as pessoas que possuem um documento de identificação qualquer. Inúmeras delas nem mesmo têm assento de nascimento do Registro Civil.

Eis, pois, grave problema: como identificar os eleitores analfabetos e que não possuem documento de identificação perante a mesa receptora de voto?...

O direito ao voto é intransferível. Só o próprio eleitor pode exercê-lo, ninguém por ele. E sem a identificação do eleitor ninguém poderá assegurar o que o portador do título eleitoral seja o próprio eleitor.

Os alfabetizados, que não possuem documento de identificação, se contarem com boa vontade das mesas receptoras de votos, poderão se identificar por suas assinaturas, a serem exaradas no ato da votação, com a constante do título de eleitor. Mas os analfabetos, que não possuem documento de identificação, não há como serem identificados, data venia.

Este problema ameaça deixar sem votar quase totalidade dos eleitores analfabetos desta região por não possuírem documento de identificação.

Se me permite, Ilustre Diretor, sugiro-lhe publicar reportagem sobre esta matéria de interesse relevante para o interior brasileiro, a fim de apontar a solução do impasse.

A boa circulação do jornal mesmo nas regiões mais recuadas deste Estado permitirá conhecimento da solução do problema em tempo hábil, desde que a reportagem não tarde. Pela atenção que esta possa merecer-lhe, muito obrigado.

Arraias (GO), 30 de outubro de 1986.

Palmeron de Sena e Silva

rua Brigadeiro Felipe, nº 25

77.330 — Arraias —

Goiás.